TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

TERMO DE RESCISÃO - TRE/PRE/DG/SA/COLIC/SECON

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA D. G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI (D G S INFORMÁTICA).

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, portadora do RG n.º 1377302 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 19.597/2020, de 10 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: D. G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI (D G S INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.276.815/0001-63, estabelecida na Rua Domingos Marreiros, 1548-A, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-160, Telefone/Fax: (91) 3347-9030 - 981531411, E-mail: dgsinformatica.belem@gmail.com, neste ato representada por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1304845 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.190.572-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, constante no evento 1033877 dos autos do Proc. Administrativo n.º 0015909-81.2019.6.14.8000.

Os CONTRATANTES, em conformidade com o disposto na disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 56/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir amigavelmente o Contrato n.º 56/2020, com efeitos a partir de 1º/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão é celebrado com base nas disposições do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
Contratante

(assinado e datado eletronicamente)
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, **Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, **Diretora-Geral**, em 28/02/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1838141** e o código CRC **314A0E1B**.